

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.135/2026-PMJ

ASSUNTO: justificativa de contratação direta, razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no Art. 72, Inciso VII da Lei nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021. como antecedente necessário à contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme cada caso concreto assim o exigir.

I – Objeto: Locação de 01 (um) Imóvel destinado ao Atendimento das finalidades precípua Secretaria Municipal de Saúde dotar-se de prédio adequado ao funcionamento dos Setores Vigilância Sanitária, Centro de Endemias e Zoonoses do Município de Jacareacanga/PA

II – Contratado: (i) Localização do Imóvel: Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº 1139 Bairro Centro, cidade de Jacareacanga/PA, CEP: 68.195-000; e, (ii) Locador(a): Sr. Cleiton Verissimo Gonzaga CPF: 781.536.971-53

O Processo licitatório é inexigível para a contratação desta modalidade de serviços. Conforme preceitua o artigo 74, inciso, V, da Lei 14.133/2021, onde versa:

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição em especial casos de:

V – Aquisição ou Locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tomem necessária sua escolha

III – Motivação para a inexigibilidade de Licitação:

A decisão pela locação desse imóvel visa atender às necessidades operacionais e administrativas da Secretaria, garantindo a prestação eficiente dos serviços públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e acessibilidade, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

Atendimento a Normas Sanitárias: A Vigilância Sanitária e o Centro de Zoonoses exigem locais com infraestrutura específica para armazenamento de materiais, equipamentos e, em alguns casos, manuseio de agentes de controle, garantindo a segurança dos profissionais e dos usuários.

Melhoria na Eficiência das Ações: A adequação do prédio, com setores distintos, melhora a organização das atividades de controle de doenças (dengue, zoonoses, etc.) e a agilidade das equipes de fiscalização no município.

Localização Estratégica: A busca por imóvel no centro da cidade (conforme avaliações prévias do setor) facilita o acesso da população aos serviços de Vigilância.

Inexistência de Prédios Públicos: A administração municipal, conforme documentos de dispensas de licitação anteriores, não dispõe de espaço físico próprio suficiente para atender à demanda de todas as secretarias e setores especializados.

Portanto, a locação é fundamental para a continuidade e a melhoria dos serviços de vigilância, prevenção e controle de doenças, em conformidade com as diretrizes do SUS

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: o imóvel identificado no item II é escolhido por (I) sua localização, dimensão, edificação e destinação fazem do mesmo o mais adequado ao desempenho da atividade administrativa apresentada pelo órgão municipal solicitante desta locação; (II) em razão do primeiro inexistir possibilidade de competição entre particulares; (III) não possui dívida de ITPU; e, (IV) o Sr. locador não possui dívida tributária junto ao Fisco Municipal.

V - Justificativa do Preço: O valor ajustado com o locador(a) é compatível com os preços praticados no mercado local conforme atesta Laudo de Avaliação expedido pelo Serviço de Engenharia da Prefeitura Municipal (apenso aos autos), o que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado.

Assim, submeto a presente justificativa a Análise da Assessoria e Consultoria Jurídica para posterior ratificação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal para os fins do disposto no caput, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021

Jacareacanga/PA, 15 de abril de 2026

Ledioneta de Sousa Silva
Secretária Municipal de Saúde